



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Telefone(s): 65 3613-7681 / 7585 / 7680 / 7686 / 2982

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 446/2021/GC/JCN

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2021

Ao Senhor

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Gestor do Mato Grosso Previdência

Cuiabá – MT

Assunto: Processo 35.091-5/2017 – Aposentadoria por idade, em que figura como interessada a Senhora Maria José da Silva.

Senhor Gestor,

NOTIFICO Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e 61 da Lei Complementar Estadual 269/2007 c/c os artigos 257 e 258 da Resolução Normativa TCEMT 14/2007, para que **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, se manifeste acerca da ausência de comprovação do vínculo funcional anterior a posse no cargo efetivo, em que a servidora teria sido contratada como médica, no período de 13/02/1989 a 30/06/1994, com base nos apontamentos apresentados no Relatório Técnico de Defesa ([Doc. Digital 139177/2021](#)) oriundo da Secretaria de Controle Externo de Previdência, bem como em Decisão ([Doc. Digital 163465/2021](#)) proferida por este relator.

Alerto-lhe que **silêncio implicará na imposição de multa**, adoção das demais providências cabíveis nas esferas administrativa e judicial, bem como nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, decorrido o prazo de 5 dias sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Protocolo Virtual, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

